TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISIÇÃO: 064802

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** conforme especificações técnicas e observadas as condições constantes neste documento.

1.2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.
1.3 – A licitação dos equipamentos contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO**, **POR ITEM**.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A elaboração do presente termo de referência tem como objetivo equipar as instalações dos restaurantes, comedorias e lanchonetes do Sesc, localizados em Pernambuco o que se faz essencial para que os mesmos funcionem com equipamentos novos e modernos para operacionalização das ações da atividade de Nutrição.

2.2 – A fim de oferecer uma qualidade de vida a sua clientela, o Sesc-PE desenvolve ações no campo da Nutrição em seus restaurantes, comedorias e lanchonetes situados nas suas Unidade Executivas. Com isso, o Sesc-PE estimula e proporciona o acesso à alimentação saudável e balanceada, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação do estado nutricional do comerciário, dependente e população em geral.

2.3 – Os equipamentos serão adquiridos para os restaurantes, comedorias e lanchonetes do Sesc-PE proporcionando unidade no aspecto visual do ambiente dos Restaurantes, visando à efetividade e eficiência do serviço de Nutrição do Sesc-PE.

2.4 – Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.570/2023.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1 – Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
01	**SUQUEIRA/REFRESQUEIRA –** CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS, SENDO 02 CUBAS DE 15 LITROS CADA; COM TECNOLOGIA DE PLACA FRIA PLANA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO; SISTEMA DE AGITAÇÃO POR TURBINA MAGNÉTICA, COM JATO NA TAMPA DA CUBA; DEPÓSITO OU CUBAS EM POLICARBONATO CRISTAL DE ALTO IMPACTO; EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, DESMONTÁVEL E DE FÁCIL OPERAÇÃO; TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; MOTO-COMPRESSOR SILENCIOSO, DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO CONSUMO DE 355 W; TEMPERATURA DE 8° a 5°C; PINGADEIRA REMOVÍVEL; COMPRESSOR HERMÉTICO COM ALTA CAPACIDADE FRIGORÍFICA, OPERANDO COM GÁS ECOLÓGICO R134a; PAINÉIS LATERAIS FABRICADOS EM AÇO INOX; MEDINDO: 340 x 455 x 640 mm (L x P x A). **Marcas de referência ou similar:** BRAS SULAMERICANA; MODELO: Compact T2.8. VENÂNCIO. IBBL.	15
02	**SUQUEIRA/REFRESQUEIRA EM INOX DUPLA –** COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, APRESENTA DISPENSER DE SUCO E BEBIDAS EM AÇO INOX E POLICARBONATO. RESERVATÓRIOS E CÚPULAS EM POLICARBONATO COM 8 LITROS DE CAPACIDADE CADA; REFIS EM AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO DO GELO; ARMAZENAMENTO DE GELO NOS REFIS QUE CONSERVA O SUCO GELADO NO RESERVATÓRIO POR ATÉ 2 HORAS; BASE EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINGADEIRAS; COM DUAS TAMPAS DE FÁCIL REMOÇÃO; BASE EM INOX. NÃO É ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE TOTAL 16 LITROS, SENDO 8 LITROS EM CADA RESERVATÓRIO; DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 56,5 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM; FRENTE: 57 CM; ALTURA LIVRE DA TORNEIRA ATÉ A PINGADEIRA: 13 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (CXLXA) 64 X 43 X 29,5 CM; PESO: 8,5 KG. **Marcas de referência ou similar:** SUNNEX; THERMO FOOD.	10
03	**SUQUEIRA/REFRESQUEIRA EM INOX INDIVIDUAL –** COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, APRESENTA DISPENSER DE SUCO E BEBIDAS EM AÇO INOX E POLICARBONATO. RESERVATÓRIO E CÚPULA EM POLICARBONATO COM 8 LITROS DE CAPACIDADE; REFIL EM AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO DO GELO; ARMAZENAMENTO DE GELO NO REFIL QUE CONSERVA O SUCO GELADO NO RESERVATÓRIO POR ATÉ 2 HORAS; BASE EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINGADEIRA; COM TAMPA DE FÁCIL REMOÇÃO; BASE EM INOX. NÃO É ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 8 LITROS NO RESERVATÓRIO; DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO ALTURA: 56,5 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM; FRENTE: 27 CM; ALTURA LIVRE DA TORNEIRA ATÉ A PINGADEIRA: 13 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (CXLXA) 42 X 30 X 31 CM;	10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
	PESO: 2,8 KG. **Marcas de referência ou similar:** SUNNEX; THERMO FOOD.	

3.2 – Sendo Registro de Preços, o Sesc-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

3.3 – Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente: a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia e/ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações dos itens, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

4 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA TÉCNICA E PAGAMENTO

4.1 – Prazo e local dos equipamentos: O prazo de entrega técnica dos equipamentos, para aquisição imediata, não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido de compra, emitido pelo GERENCIADOR. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo GERENCIADOR para esse fim, sem custo adicional.

4.1.1 – A entrega técnica dos quantitativos registrados dos equipamentos poderá ocorrer **em qualquer unidade do Sesc, localizada no estado de Pernambuco,** nos endereços elencados abaixo:

SESC SANTA RITA
CNPJ: 03.482.931/0003-23
Endereço: Rua Cais de Santa Rita,156, São José, Recife – PE
CEP: 50.020-360
Telefone: 3224-7577

SESC SANTO AMARO
CNPJ: 03.482.931/0001-61
Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE
CEP: 50100-210
Telefone: 3216-1713

SESC CASA AMARELA
CNPJ: 03.482.931/0002-42
Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE
CEP: 52110-130
Telefone: 3267-4400

RESTAURANTE SESC RIOMAR
CNPJ: 03.482.931/0024-58
Endereço: Av. República do Líbano, 251 - Pina, Recife - PE
CEP: 51110-160
Telefone: 3327-1417

SESC PIEDADE
CNPJ: 03.482.931/0007-57
Endereço: Rua Goiana s/n, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE
CEP: 54430-001
Telefone: 3361-2275

SESC LER ARARIPINA
CNPJ: 03.482.931/0014-86
Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE
CEP: 56280-000
Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE
CNPJ: 03.482.931/0009-19
Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE
Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER BELO JARDIM
CNPJ: 03.482.931/0015-67
Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II – Belo Jardim – PE.
Telefone: (81) 3726-1576
CEP: 55152-655

SESC CARUARU
CNPJ: 3.482.931/0008-38
Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE
Telefone: (81) 3721-3967

SESC PETROLINA
CNPJ: 03.482.931/0006-76
Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE
Telefone: (87) 3866-7474

SESC LER SÃO LOURENÇO
CNPJ: 03.482.931/0016-48
Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE
CEP:54735-320
Telefone: (81) 3525-9033

SESC LER SURUBIM
CNPJ: 03.482.931/0011-33
Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE
CEP: 55750-000
Telefone: (81) 3634-5280

SESC LER GOIANA
CNPJ: 03482931/002-24
Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE
Telefone: (81) 3626-5961

SESC LER BODOCÓ
CNPJ: 03.482.931/0013-03
Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco – Bodocó.
CEP: 56220-000
Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE
CNPJ: 03.482.931/0012-14
Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião Buíque – PE.
CEP: 56520-000
Telefone: (87) 3855-2230

CTL TRIUNFO
CNPJ: 03.482.931/0010-52
Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE
Fone/Fax: (87) 3846-2800

SESC SERRA TALHADA
CNPJ: 03.482.931/0030-04
Endereço: Vicente Inácio de Oliveira, SN, Cachoeira, Serra Talhada - PE
CEP: 56906-000

SESC GARANHUNS
CNPJ: 03.482.931/0004-04
Endereço: Rua Manoel Clemente, 136, Centro, Garanhuns – PE
Telefone: (87) 3761-2658

CTL GARANHUNS
CNPJ: 03.482.931/0005-95
Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE
Telefone: (87) 3762-8300
Fax: (87) 3761-0416

CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL, TECNOLOGIA E NEGOCIOS EM GARANHUNS
CNPJ: 03.482.931/0028-81
Endereço: Rua Conegno Benigno Lira, sn, Centro – Garanhuns –PE
CEP: 55.296-020

SESC FLORESTA
CNPJ: 03.482.931/0031-87
Endereço: Rua Projetada, s/n – Três Marias, Floresta – PE.
CEP: 56400-000

CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GUADALUPE
CNPJ: 03.482.931/0027-09

Endereço: Lote Nº 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém – PE.
CEP: 55.580-000.

ANTIGO EDIFÍCIO DA SEDE DO SESC (EDIFÍCIO JOSÉ FERNANDO LOBO) – **DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO**
CNPJ: 03.482.931/0001-61
Endereço: Rua Treze de Maio, nº 455, Santo Amaro, Recife – PE.
CEP: 50.100-160.
Telefone: 3216-1697

4.1.2 – Compreende-se por "entrega técnica", ajuste e teste de funcionamento, assim como o treinamento básico (funções e dispositivos), indispensáveis para a utilização dos equipamentos, conforme for o caso.

4.1.3 – As entregas deverão ser realizadas no local/pavimento indicado pelo GERENCIADOR em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos equipamentos.

4.1.4 – Os equipamentos devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

4.1.5 – O FORNECEDOR deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo GERENCIADOR com a quantidade suficiente de ajudantes e com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos com horário a combinar em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O FORNECEDOR deverá deixar os equipamentos até o local "pavimento" destinado pelo GERENCIADOR.

4.1.6 – Os funcionários responsáveis pela entrega e descargas dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

4.1.7 – Todo o produto objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.

4.2 – Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega definitiva do equipamento com apresentação da nota fiscal.

5 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 – O prazo de garantia dos equipamentos, objeto desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses ou conforme o fabricante, o que for maior, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc-PE.

5.1.1 – Durante o prazo de garantia, o FORNECEDOR obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.2 – O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc-PE.

5.3 – O FORNECEDOR deverá declarar que possui ASSISTÊNCIA TÉCNICA autorizada pelo fabricante, indicando o nome da empresa, endereço e telefone, preferencialmente, na Região Metropolitana do Recife, que realize serviços de assistência técnica para os equipamentos, durante o período de garantia. O descumprimento deste item poderá acarretar na desclassificação da proposta do licitante.

5.4 – Durante o prazo de garantia, o FORNECEDOR obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.5 – O FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, entregar os equipamentos acompanhados de manual técnico e de operação, assim como o Termo de Garantia fornecido pelo fabricante, em língua portuguesa, após o aceite definitivo dos equipamentos.

5.6 – Durante todo o período de garantia, e sempre que necessário, mediante notificação da fiscalização do Sesc-PE, o FORNECEDOR realizará a manutenção dos equipamentos, que compreenderá correção de defeitos ou substituição de qualquer parte, peça ou produto defeituoso, sem qualquer despesa adicional para o GERENCIADOR.

5.7 – A assistência técnica deverá ser prestada por intermédio de empresa autorizada pelo fabricante do produto ofertado, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o GERENCIADOR, durante o período de garantia.

5.8 – Será prestada assistência técnica no local onde estiverem instalados os produtos, durante o período de garantia, para correção de defeitos de fabricação, ou quaisquer outros, que porventura venham a apresentar, sem custos adicionais para o Sesc-PE.

5.9 – Caso seja necessária a retirada do objeto, durante a garantia, para prestar a assistência técnica, o FORNECEDOR deverá informar o endereço e contato do serviço de assistência técnica. O FORNECEDOR se responsabilizará pela retirada e entrega do equipamento no endereço do GERENCIADOR, sem ônus para este, após a realização dos serviços.

5.10 – A assistência técnica, quando solicitada, deverá atender ao GERENCIADOR no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente à notificação expedida pela fiscalização do Sesc-PE, para reposição de peças que apresentem defeitos ou vícios de fabricação, assim como assistência

técnica integral dos equipamentos, nos locais onde forem instalados, comprometendo-se a substituir o produto que apresentar defeito, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, caso o conserto não seja possível dentro desse prazo, objetivando manter as instalações em perfeitas condições de funcionamento.

5.11 – Todo produto entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

6 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Fornecer os equipamentos no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão do Pedido de Compras (PC), e aprovação dos CATÁLOGOS enviados pelo FORNECEDOR no local indicado pelo GERENCIADOR, quando for caso.

6.2 – Cumprir com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência.

6.3 – Substituir os equipamentos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos equipamentos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.4 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.5 – A entrega, com a carga e descarga dos equipamentos, nos locais indicados neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação são de responsabilidade do FORNECEDOR.

6.6 – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

6.7 – O FORNECEDOR fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.8 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

6.9 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Sesc-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

6.10 – O Sesc-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do FORNECEDOR para outras unidades, quaisquer que sejam.

6.11 – A empresa vencedora e escolhida para fabricar os equipamentos será responsável pelo fornecimento dos CATÁLOGOS individuais. Esses catálogos, com detalhamento técnico de cada equipamento, deverão ser analisados e autorizados

pela equipe técnica da DPS do Sesc-PE, responsável pela elaboração deste Termo de Referência e só depois disso deverão ser confeccionados pela empresa vencedora.

6.12 – A empresa vencedora, poderá realizar visita técnica, como condição de entrega, para verificação dos locais e das medidas *"in loco"* onde os produtos serão instalados.

7 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1 – Efetuar o pagamento de acordo com o edital.

7.2 – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

7.3 – Receber provisoriamente o(s) produtos(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

7.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo FORNECEDOR, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos**, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste Termo de Referência.

8.1.1 – As empresas que já forneceram o produto objeto deste Termo de Referência para o GERENCIADOR PODERÃO apresentar declaração(ões), no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que o produto fornecido atendeu aos padrões de qualidade exigidos pelo GERENCIADOR e aos prazos estabelecidos.

8.1.2 – O GERENCIADOR se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

9 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 – O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, de manual técnico e de operação, em língua portuguesa.

9.2 – O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

9.3 – Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 – CATÁLOGOS INDIVIDUAIS: As empresas deverão apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item: catálogo individual, ficha técnica, manuais técnicos, desenho técnico individual, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) no prazo estabelecido em Edital, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.
b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11 – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 – É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Ely Chaves Lúcio e Karen Yulyanne Dantas Costa Mendes Beltrão.